

REGULAMENTO PASSATEMPO “Confetti Little Mix”

1. ÂMBITO, REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E DURAÇÃO

- 1.1. O Regulamento tem por objetivo estabelecer as regras gerais de participação no passatempo “Confetti Little Mix” (o “Passatempo”).
- 1.2. O Passatempo é um concurso promovido pela Sony Music Entertainment Portugal Sociedade Unipessoal Lda., NIPC 501994963, com sede na Av. Torre de Belém, nº19, 1º Direito, 1400-342 Lisboa (o “Promotor”).
- 1.3. A participação no Passatempo pressupõe o conhecimento, bem como a aceitação integral e sem reserva das regras estabelecidas no Regulamento.
- 1.4. O Passatempo tem como objetivo a oferta de um vinil das Little Mix “Confetti”.
- 1.5. O Passatempo destina-se a todas as pessoas singulares, durante o período do Passatempo, residentes em Portugal, que estejam regularmente registadas no *Twitter* e acedam à página de *Twitter* do Promotor (<https://twitter.com/sonymusicpt>).
- 1.6. Não poderão participar no Passatempo os funcionários, executivos, diretores, consultores e representantes do Promotor ou de entidades por si participadas ou que participem no seu capital social.
- 1.7. O Passatempo decorrerá entre o dia 13 de Novembro de 2020 e o dia 16 de Novembro de 2020.

2. PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Para participar no Passatempo o Participante deverá:
 - a) Seguir o perfil de *Twitter* do Promotor (<https://twitter.com/sonymusicpt>);
 - b) Criar uma frase com o mote: porque mereço ganhar o vinil das Little Mix?
 - c) Usar a #ConfettiLittleMix e identificar o perfil da @sonymusicpt;
- 2.2. Cada Participante poderá participar várias vezes, devendo, contudo, em cada participação criar uma frase diferente.
- 2.3. Serão excluídas da participação no Passatempo, sem aviso prévio, todas as participações que, nomeadamente, estejam numa ou em várias das seguintes situações:
 - a) Incumprimento das regras de participação definidas neste Regulamento;
 - b) Mensagens ou imagens de carácter ofensivo, violento, ou de teor sexual;

- c) Criação de rotinas ou sub-rotinas, por meios informáticos, que possam desvirtuar a real natureza do passatempo;
- d) Mensagens ou imagens que apelem a xenofobia, racismo ou qualquer outro tipo de discriminação ou preconceito de qualquer natureza;
- e) Difamação, injúrias, ameaças e/ou abuso do nome e/ou imagem dos utilizadores da página e/ou da notoriedade e prestígio da marca e/ou outros direitos de propriedade industrial;
- f) Utilização da página para propósitos políticos, religiosos ou comerciais;
- g) Publicação de mensagens repetidas e não construtivas;
- h) Participação com recurso a dados de registo falsos, imprecisos ou incompletos.

2.4. Ao Participante vencedor do Passatempo será enviado um vinil “Confetti”, das Little Mix.

2.5. O Participante vencedor será anunciado através da publicação acima identificada.

2.6. Após a confirmação da presença por parte do Participante vencedor, o Promotor enviará uma mensagem via *Twitter* pedindo ao Participante que proceda ao envio dos seguintes dados: nome completo; n.º do documento de identificação; e endereço de e-mail e morada completa.

2.7. O vinil não poderá ser trocado por dinheiro nem objeto de substituição por outro bem.

3. COMUNICAÇÃO

O Passatempo será todo ele tramitado e veiculado através da *Internet*, obrigando-se o Promotor a cumprir com o disposto no Código da Publicidade.

4. PROTECÇÃO DE DADOS PESSOAIS

4.1. Os dados pessoais fornecidos pelos Participantes para a sua participação no Passatempo em apreço (os “Dados Pessoais”), serão todos tratados, nos termos da legislação aplicável, em particular, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, doravante designado por “RGPD”, pelo Promotor, na qualidade de responsável pelo tratamento.

4.2. O fornecimento dos Dados Pessoais é necessário e obrigatório para efeitos de processamento de toda a dinâmica do Passatempo e apuramento do vencedor.

4.3. O tratamento dos Dados Pessoais destina-se exclusivamente às seguintes finalidades:

- gestão do Passatempo, o que inclui a receção e avaliação das participações;
- atribuição e envio do bilhete para o Evento;
- promoção, divulgação e anúncio do Participante Vencedor.

4.4. O Promotor não cede os Dados Pessoais a terceiros, exceto nos casos em que tal se revele necessário à participação no Passatempo ou ao cumprimento de obrigações legais e/ou contratuais a que o Promotor esteja sujeito. A cessão de dados a terceiros, a ser realizada, é feita de acordo com o RGPD e dentro dos limites das finalidades do tratamento dos Dados Pessoais.

4.5. Os Dados Pessoais poderão ser cedidos a autoridades judiciais, administrativas, de supervisão ou regulatórias no cumprimento de deveres legais de reporte ou prestação de informação que, como tal, o Promotor esteja obrigado a cumprir.

4.6. O Promotor é totalmente alheio ao tratamento dos Dados Pessoais que seja realizado pela rede social Instagram ou através dessa rede social.

4.7. Os Dados Pessoais recolhidos são tratados de forma automática, encriptada e gerida com recurso a medidas de segurança avançadas. O Promotor garante a segurança e confidencialidade do tratamento dos Dados Pessoais, garantindo nos termos do RGPD e, caso aplicável, o exercício do direito de informação, acesso, retificação ou apagamento bem como o direito à portabilidade dos dados, o direito de limitar ou opor ao tratamento dos seus dados.

4.8. O exercício dos direitos identificados no número anterior poderá ser efetuado através do envio de comunicação escrita para a morada do Promotor ou através de e-mail para geral.pt@sonymusic.com.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. O Promotor reserva-se o direito de terminar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar este Passatempo a todo o tempo, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta ou algum facto externo, fora do controlo da organização, que afete o bom funcionamento do Passatempo. Nestas circunstâncias, os Participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação ou indemnização.

- 5.2. O Promotor não será responsável por participações não recebidas, não reconhecidas ou atrasadas, as quais não serão tidas em conta para efeitos do Passatempo.
- 5.3. O Promotor, não será responsável por qualquer erro humano ou técnico, que possa ocorrer durante o processo do Passatempo.
- 5.4. O Promotor não se responsabiliza pelo funcionamento da plataforma do *Instagram*, nem pelos serviços de ligação à Internet.
- 5.5. O Promotor não se responsabiliza por eventuais falhas técnicas que possam ocorrer, durante o período em que o Passatempo se encontre ativo nas redes sociais.
- 5.6. Uma vez que os dados dos Participantes podem circular em rede aberta, correm o risco de serem vistos e utilizados por terceiros não autorizados, não assumindo o Promotor qualquer responsabilidade por tal facto.
- 5.7. Todas e quaisquer questões e/ou dúvidas relacionadas com o Passatempo poderão ser endereçadas para o endereço de correio eletrónico geral.pt@sonymusic.com.
- 5.8. De ressaltar que neste passatempo, existe uma exoneração completa do *Instagram* de toda a responsabilidade por cada Participante. Este Passatempo não é de forma alguma patrocinado, aprovado, administrado ou associado ao *Instagram*.
- 5.9. Todas as formalidades constantes do Regulamento são absolutamente determinantes para a atribuição e envio do bilhete para o Evento, pelo que a respetiva preterição ou incompletude implicará sempre a exclusão dos Participantes.

6. RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Qualquer divergência ou questão que surja, resultante de interpretação ou aplicação do Passatempo, será submetida aos Tribunais da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

7. ACEITAÇÃO DE CONDIÇÕES

O Participante, ao participar no Passatempo, reconhece que aceita os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

Lisboa, 13 de Novembro de 2020